DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XXVII - N° 5.203 Terça-feira, 27 de Março de 2018

Câmara Municipal homenageia o Colégio Sacramentinas

A sessão especial que comemorou os 90 anos da instituição educativa foi presidida pela vereadora Marta Rodrigues

Foto: Valdemiro Lopes



Marta Rodrigues (PT) parabenizou os integrantes da escola pela data importante e destacou seu método de educação inclusivo. "São 90 anos de dedicação e compromisso com Salvador. Na Sacramentinas há respeito à forma livre de pensar dos alunos. Minha filha estudou lá e todos os dias ela chegava em casa dizendo que havia aprendido algo novo e interessante. É uma escola que educa com amor", disse a vereadora.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Projeto retira meia tonelada de lixo do mar do Comércio

Vereadora Lorena Brandão apoia o Pesca Sub Lixo Zero

Foto: Assessoria da vereadora



Com apoio da vereadora Lorena Brandão (PSC), a Associação Brasileira de Pesca Submarina realizou, no domingo (25), mais uma edição do projeto Pesca Sub Lixo Zero, voltado para a limpeza do fundo do mar das praias a capital baiana. A ação deste final de semana aconteceu no 2º Distrito Naval, no bairro do Comércio, e reuniu mais de 30 pescadores submarinos voluntários que recolheram quase meia tonelada de lixo, entre garrafas, pneus, latas e até um colchão.

De acordo com o presidente da associação, Fernando Suber, a falta de "sensibilidade da sociedade" é um dos problemas que prejudicam preservação das praias soteropolitanas. "É muito lixo no fundo do mar e isso causa a poluição, o afastamento de espécies de peixes do local e prejudica o bem-estar da população", disse Suber.

Lorena Brandão apresentou, logo no início do ano passado um projeto de indicação para a criação do cargo de "gari do mar". Esses profissionais seriam responsáveis pela coleta de lixo na costa. "Assim como existem os garis que fazem a coleta pela cidade estamos pedindo a criação dos garis que vão ficar responsáveis pela limpeza do mar. A cidade teria, também, um calendário de limpeza para o mar", comenta a parlamentar.

De acordo com a vereadora com essa medida seria possível limpar completamente a faixa marítima que vai da Barra a Itapuã de cinco a sete anos. A vereadora ainda ressaltou a necessidade de conscientização da população sobre a importância de preservação da fauna e da flora marítima. "É uma causa que deve ser de todos, e acredito que este trabalho desses pescadores, que é voluntário, deve ser visto como exemplo", defendeu.

Além da vereadora, a Companhia de Polícia Ambiental (COPPA), a Marinha do Brasil e a Polícia Militar também apoiaram a realização.

Lorena Brandão realiza 2ª edição do Falando sobre Empregabilidade

A vereadora Lorena Brandão (PSC) realiza nesta quarta-feira (28), às 14h, no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal, a 2ª edição do evento Falando sobre Empregabilidade. Na oportunidade, serão debatidos diversos temas sobre o mercado de trabalho, incluindo o currículo ideal, o perfil comportamental e o processo seletivo, o futuro do trabalho e os profissionais que as empresas buscam.

Os interessados em participar do evento devem levar 1kg de alimento não perecível. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (71) 99391-2954. As palestras darão direito a certificado de três horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Colégio Sacramentinas ganha homenagem na Câmara

Vereadora Marta Rodrigues presidiu sessão que marcou os 90 anos da instituição em Salvador

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereadora Marta Rodrigues destacou ensino de excelência e respeito a liberdade de expressão

O "afeto Sacramentinas", a educação com amor e o respeito à liberdade de expressão. Essas foram as palavras presentes em todas as falas da sessão especial que comemorou os 90 anos do Colégio Sacramentinas na Câmara Municipal de Salvador. A atividade, presidida pela vereadora Marta Rodrigues (PT), foi realizada no Plenário Cosme de Farias na noite de quinta-feira (22).

Marta Rodrigues disse que além de parabenizar a escola pela data importante a homenagem faz reverência ao seu método de educação inclusivo. "São 90 anos de dedicação e compromisso com Salvador. Na Sacramentinas há respeito à forma livre de pensar dos alunos. Minha filha estudou lá e todos os dias ela chegava em casa dizendo que havia aprendido algo novo e interessante. É uma escola que educa com amor", disse a vereadora.



A comemoração contou com a participação de alunos, professores e ex-alunos. As mais novas presentes à sessão eram Vida Reis e Maria Silva Meireles, ambas com 10 anos e cursando o 5º ano. "Eu gosto da minha escola porque lá a gente pode se expressar, ser livre e se divertir aprendendo", disse a aluna.

"O Sacramentinas tem vários projetos didáticos diferentes que fazem com que a gente aprenda de forma divertida", completou Maria. Elas recitaram versos escritos por Vida Reis cheios de afeto pela instituição de ensino. "Colégio Sacramentinas, 90 anos de tradição, ensinando com carinho e amor no coração", dizia a primeira estrofe. A ex-aluna Luísa Brito cantou durante a sessão acompanhada no violão pelo músico Gabriel Póvoas.

EDUCAÇÃO COM AMOR

"O que nos dá credibilidade é a defesa da educação humanizadora e integral, que não visa somente o intelecto, mas a transformação da pessoa como um todo. Acreditamos que pela educação podemos transformar a sociedade" afirmou a Superiora Regional da Congregação das Irmãs do Santissímo Sacramento, Irmã Cislene Aparecida Lirolla.

A diretora do colégio, Irmã Ana Paula Vergara, destacou que a Congregação existe há 115 anos no Brasil. Na Bahia, mantém cinco das sete unidades do país. Somente em Salvador, são 1,1 mil alunos matriculados em 2018 para a educação infantil, ensino fundamental e médio. "Este é um momento de ação de graças. São nove décadas de formação e transmissão de valores. Nós somos a família Sacramentinas que prepara os alunos para a vida", pontuou a Irmã Ana Paula.



A ex-aluna e agora professora do colégio, Lícia Margarida de Oliveira, fez um discurso emocionado. "Em 1983 meus pais escolheram e confiaram à Sacramentinas a minha educação. Eles só não imaginavam que laços tão fortes seriam criados. São 35 anos de vida juntos", falou Lícia. A professora destacou que muitos professores e funcionários são ex-alunos do colégio. "Criamos uma dívida de amor e queremos retribuir tudo que recebemos lá", explicou.

Também fizeram parte da mesa da sessão especial o professor Ricardo Carvalho e o ex-aluno e coordenador do Movimento Terço dos Homens, Rosendo Ferreira Neto.



Participação feminina na política foi debatida na Câmara

Sessão regimental marcou passagem do Dia Internacional da Mulher

Com o tema Mulheres na Política, a Câmara Municipal de Salvador promoveu sessão regimental, na tarde de sexta-feira (23), para marcar a passagem do Dia Internacional da Mulher (8 de março). O evento foi também mais um momento de homenagem à memória da vereadora Marielle Franco (PSOL/RJ), assassinada dia 14 de março. Em vários pronunciamentos, além da cobrança pela apuração rigorosa do crime, a constatação de que é preciso reforçar a presença feminina nos diferentes espaços de poder, sobretudo no Legislativo.

Foto: Antonio Queirós



O evento foi organizado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, presidida pela vereadora Aladilce Souza (PCdoB). “Na história desta Casa, apenas 32 mulheres ocuparam estas cadeiras (mandatos) e na atual legislatura somos apenas 8 entre 43 vereadores. Precisamos de mais mulheres que lutem pelas nossas causas”, frisou a presidente.

LAURENTINA PUGAS

As demais integrantes do colegiado também compuseram a mesa e indicaram homenageadas para receber o Prêmio Laurentina Pugas, primeira mulher a ocupar uma cadeira na Casa. A vice-presidente da Comissão, Cátia Rodrigues (PHS), fez questão de frisar que nunca se sentiu discriminada na Câmara e que as mulheres devem acreditar em seus sonhos e na capacidade de realizá-los. Ela premiou a professora Lúcia Almeida Cerqueira, de 95 anos de idade, que conheceu a vereadora mais antiga de Salvador.

Duas atletas foram escolhidas para a premiação, a pugilista olímpica Adriana Araújo, indicada por Ireuda Silva (PRB), e a nadadora paralímpica Verônica Almeida, por Marcelle Moraes (PV). A professora Rodenice Santana, diretora de escola na rede estadual, foi a indicada de Marta Rodrigues (PT), e a protetora de animais Dilce Santana, que abriga mais de 100 resgatados em sua casa, foi homenageada por Ana Rita Tavares (PMB). A presidente do Sindsaúde-Ba, Ivanilda Brito, foi a escolhida de Aladilce Souza para receber a placa. De licença médica, a vereadora Rogéria Santos (PRB) enviou mensagem justificando a ausência e foi homenageada com uma salva de palmas.

Participaram da mesa da sessão, ainda, a deputada federal Alice Portugal (PCdoB), a deputada estadual Maria Del Carmen (PT), a desembargadora Nágila Bito, a secretária estadual de Políticas para as Mulheres – Julieta Palmeira, a ex-prefeita de Cardeal da Silva e ex-prefeita da União de Prefeitos da Bahia – Maria Quitéria, a presidente do Conselho Municipal de Direitos da Mulher – Madalena Noronha, e a representante da deputada federal Tia Eron (PRB), Rose Rosendo. Foi composta também uma extensão da mesa, com a secretária estadual do Trabalho, Emprego e Renda, Olívia Santana; a secretária nacional de Mulheres do PSB, Luciana Cruz; Sheila Soares, a Mais Bela Gordinha 2017; Creuza Oliveira, a liderança nacional das empregadas domésticas; e Rita Santos, da Associação das Baianas de Acarajé.

O Coral da Câmara se apresentou, sob a regência do maestro Carlos Veiga, com músicas sobre o universo feminino (Dona, Mulher – Sexo Frágil, Maria, Maria e Mulher Brasileira). O Hino ao 2 de Julho foi executado pela cantora Maria Quitéria Celiah Zaiin, que se apresentou vestida como a heroína da Independência da Bahia.

Fotos: Valdemiro Lopes









Foto: Antonio Queirós









Mangueira apresenta parecer de admissibilidade da revisão da LOM

Após pedido de vista, votação será retomada na segunda-feira (2)





Fotos: Reginaldo Ipê

O parecer de admissibilidade do Projeto de Revisão da Lei Orgânica do Município (LOM) foi apresentado pelo relator da matéria, vereador Alfredo Mangueira (MDB), na manhã de segunda-feira (26), no Salão Nobre da Câmara. A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) pediu vista do parecer e conta com o prazo de 72 horas para apresentar o seu voto em separado. Uma nova reunião para votação do parecer pelos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ) foi agendada para segunda-feira (2), às 13h30, no Salão Nobre.



A reunião da CCJ para leitura pública do documento contou com a participação dos membros do colegiado, de vereadores de outras comissões e do presidente da Casa, vereador Leo Prates (DEM). Em seu parecer, o vereador Alfredo Mangueira apontou a admissibilidade e constitucionalidade da proposta que foi redigida pelo vereador Edvaldo Brito (PSD) em parceria com a vereadora Lorena Brandão (PSC), presidente da Comissão Temporária de Revisão da LOM.

"Em acordo com as bancadas ficaram mantidos os quóruns, ritos e questões internas da Casa. Esses são aspectos que não serão alterados na revisão da LOM", pontuou Leo Prates. O presidente afirmou que, seguindo o cronograma, o projeto terá sido trabalhado na Casa por um ano e sete meses.



"Previmos no prazo os pedidos de vista. Assim como teremos até o dia 16 de maio para debater o projeto com a sociedade. Reforçamos que a participação popular é dever de todos. As comissões devem realizar as audiências públicas para discutir o projeto com a sociedade", disse o presidente.

"Tenho certeza que o povo soteropolitano ficará satisfeito com o trabalho que está sendo realizado aqui. Após 30 anos, a LOM recebeu 34 emendas, mas nunca uma revisão do seu texto, o que trouxe várias incongruências para a lei", pontuou Alfredo Mangueira.

TRAMITAÇÃO

"Mangueira já era vereador quando a LOM foi formulada. É uma pessoa que conhece muito e vai dar uma contribuição importante para o projeto", declarou o presidente da CCJ, vereador Paulo Magalhães Júnior (PV). O presidente do colegiado destacou ainda que parecer de admissibilidade "é aprovado ou não". "Mas essa é a Casa do diálogo e da democracia, entendemos que é positivo conceder o pedido de vista neste momento", afirmou Paulo Magalhães.

"Parabenizo Mangueira pelo parecer bem elaborado, mas diante da importância do projeto eu peço vista a esse parecer, para desde já ter conhecimento de todos os documentos que o embasaram", esclareceu Aladilce Souza.

Após a admissibilidade da matéria, ela será distribuída para as 11 comissões que têm até 16 de maio para apresentar os pareceres votados à Diretoria Legislativa. "A expectativa é que até julho o projeto possa ser levado para votação no Plenário", previu Leo Prates. A votação da Revisão da LOM acontecerá em dois turnos.

"Até a apresentação dos pareceres das comissões esperamos um intenso trabalho legislativo", apontou o presidente da Casa. Leo Prates afirmou ainda que a nova LOM será impressa pelo Selo Castro Alves e distribuída para bibliotecas públicas e principais órgãos da cidade.

Luiz Carlos reúne-se com moradores da Liberdade

Comunidade agradeceu ao vereador por corrimão em canal





Fotos: Assessoria do vereador

Na manhã de domingo (25), o vereador Luiz Carlos (PRB) participou de um café da manhã na Avenida Peixe, bairro da Caixa D'água, a convite de moradores do local e membros da comunidade da capoeira. Na oportunidade, também visitou a 3ª Travessa Darci Vargas, onde através de uma emenda parlamentar foi possível colocar um corrimão no canal, que antes causava medo nos moradores por causa do perigo que representava com ausência da proteção.

O morador e mestre de capoeira Beto Mansinho fez questão de se posicionar: "Existem atualmente muitas críticas a respeito dos políticos, mas precisamos ser sensatos e agradecer aos que fazem, e o vereador realmente fez, prometeu e cumpriu".

ACIDENTES

Segundo os moradores, com a colocação do corrimão as famílias se sentem mais seguras com seus filhos circulando pelo local, pois a obra proporciona mais segurança e proteção a todos que por ali transitam, contribuindo para evitar acidentes.

"Muito me alegra em receber essa receptividade dos moradores, saber que estamos no caminho certo. O que eu puder fazer para trazer mais dignidade à população, eu farei", afirmou o vereador Luiz Carlos, considerado o Amigo da Juventude e presidente da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente na Câmara de Salvador.

Foto: Valdemiro Lopes



ARTIGO

Rogéria Santos

Hoje menina, amanhã mulher

Vive-se uma realidade, no Nordeste e no Brasil, violadora da dignidade da pessoa humana, que é a violência contra as nossas meninas. Que as impõe à prostituição infantil, à gravidez precoce, ao casamento infantil e a outras indignidades, que, infelizmente, impactam negativamente no decurso de suas vidas, pois, se hoje elas são meninas, amanhã, serão mulheres.

Essa fatídica veracidade não é e não pode ser normal, ela é digna de revolta de todos, em especial, daqueles que foram escolhidos pela voz da população. Tais violências já estão tão naturalizadas que as leis que proíbem algumas práticas sequer são notadas.

São vários os fatores que as subordinam a tais situações como: a falta de perspectiva, o desejo de deixar a casa dos pais como forma de encontrar uma vida melhor, a fuga dos abusos e dos maus-tratos da família, a imposição dos limites da família, a vontade de se "livrar dos pais", a violência doméstica, o desejo status e a estabilidade financeira.

E se tratando de casamento infantil, o Brasil é o 4º país no mundo com maior índice de matrimônio, atingindo mais de 554 mil meninas de 10 a 17 anos – mais de 65 mil delas com idade entre 10 e 14 anos. O Banco Mundial aponta que meninas que se casam antes dos 18 anos têm maior probabilidade de engravidarem, o que potencializa o risco de mortalidade materna e infantil, além de se tornarem vítimas de violência doméstica conjugal, abusos e até estupro marital. O estudo relaciona o casamento infantil a um fator que pode perpetuar a pobreza, já que o matrimônio precoce responde por 30% da evasão escolar feminina no ensino secundário.

Em 2017, o Jornal do Brasil publicou que a região com maiores números de filhos de mães adolescentes é o Nordeste (180.072 – 32%), seguido da região Sudeste (179.213 – 32%). A região Norte vem em terceiro lugar com 81.427 (14%) nascidos vivos de mães entre 10 e 19 anos, seguido da região Sul (62.475 – 11%) e Centro Oeste (43.342 – 8%).

Na Bahia, o casamento infantil existe em várias cidades, dentre elas Salvador e Vitória da Conquista, além dos municípios interioranos. No estado, apenas 10 casamentos de menores de 15 anos foram oficializados em 2015, de acordo com as estatísticas de registro civil. Por outro lado, o número de uniões que não vão para o papel – chamadas 'consensuais' – ajuda a ter uma ideia do tamanho do problema. De acordo com o IBGE, só em Salvador, 409 meninas com idades entre 10 e 14 anos viviam em uniões conjugais. Os meninos eram 138, no último Censo. No estado eram 7,2 mil – sendo 5,5 mil meninas.

Na cidade de Boa Vista do Tupim, no sertão baiano, a cultura patriarcal local e a cigana definem esta realidade e integram. Com tais costumes matrimoniais, as estatísticas do Banco Mundial colocam o Brasil em primeiro lugar em casamentos infantis na América Latina. Entre as meninas ciganas bonecas devem ser trocadas por bebês não muito depois da menarca. A idade média dos casamentos é 13 anos.

O Brasil ocupa o 4º lugar no mundo em número absoluto de crianças casadas. O levantamento se concentra no Pará e no Maranhão, mas reflete a realidade nacional. As esposas de 10 a 14 anos são 65.709; delas, 2,6 mil firmaram compromisso em cartório ou igreja. No grupo de 15 a 17 anos são 488.381. Os dados erigem do estudo sobre casamento infantil realizado pelo Instituto Promundo, que promove as relações de gênero não-violentas.

É fato incontestável, o Estado é inerte. Ainda não há políticas públicas que extirpem a cruel realidade aqui refletida. Não há ações gerenciais que efetivamente protejam as meninas dos prejuízos dessas violências. Elas perdem os seus direitos, não brincam, não estudam e não sonham. São e estão vulneráveis. Vivem uma sentença de retrocesso que marca com cicatrizes inapagáveis as suas existências, tanto hoje, enquanto meninas, quanto amanhã, quando mulheres.

Vereadora Rogéria Santos (PRB) preside a Comissão Especial Temporária dos Direitos dos Consumidores

Joceval Rodrigues vai presidir PPS na Bahia

Vereador foi escolhido no congresso da agremiação partidária, em São Paulo





Fotos: Assessoria do vereador

O vereador Joceval Rodrigues foi declarado oficialmente, no domingo (25), presidente estadual do Partido Popular Socialista (PPS) na Bahia. O parlamentar foi escolhido durante o XIX Congresso Nacional da legenda, em São Paulo

Ainda no evento, foi aprovada uma resolução ratificando a intervenção legal da executiva nacional feita na Bahia, após a saída do deputado Arthur Maia, que deixou vago o cargo de presidente. A ação eliminou a possibilidade de judicialização contra a nomeação.

"Temos agora uma segurança jurídica para trabalhar as eleições de 2018, com o objetivo de aumentarmos nossos quadros políticos nas câmaras municipal, estadual e federal", comemorou Joceval Rodrigues. O vereador foi líder da base do prefeito ACM Neto na Câmara Municipal de Salvador.

O XIX Congresso do PPS também reconduziu, por unanimidade, o deputado federal Roberto Freire à presidência nacional da legenda.

CÂMARA MUNICIPAL

18ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 28 DE MARÇO DE 2018 – 14h30min

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 42/18.....Aplausos pelo Dia Mundial da Infância.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS

MOÇÃO Nº 43/18.....Congratulações pelos 469 anos de Salvador.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS

MOÇÃO Nº 44/18.....Aplausos pelo lançamento do aplicativo Codecon Mobile para facilitar o acesso à informação e realização de denúncias.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 23 de março de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 65/18

Altera a Lei nº 8.908/2015, que estabelece direitos, princípios e diretrizes das políticas públicas em defesa da juventude, no município do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Acrescente-se artigo ao TÍTULO III, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, da Lei nº 8.908/2015 renumerando os artigos subsequentes, com a seguinte redação:

"TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 Esta Lei deverá ser revisada em um prazo máximo de 10 (dez) anos, com a participação do Conselho Municipal de Juventude.
Art. 32
Art. 33"
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A presente Lei alterada, de extrema relevância para direcionar as políticas públicas de juventude no Município, não prevê um período de atualização para que possa atender as novas demandas que surgem na dinâmica própria da sociedade e com mais complexidade quando se trata de políticas públicas para a juventude.
O Plano Nacional de Juventude, proposto ainda em 2004, já está em vias de atualização pois não consegue responder a todas as alterações provenientes desse nicho social.
A proposta de atualização da Lei Municipal 8908/2015 num prazo máximo de 10 (dez) anos abarcaria em seu espaço temporal os resultados e demandas de pelo menos 2 (duas) Conferências Municipais de Juventude, que possuem obrigatoriedade de realização a cada 4 (quatro) anos.
Neste sentido, faz-se necessário o aperfeiçoamento da referida Lei para que a mesma possa cumprir de maneira mais eficiente seu objetivo primário de direcionar as políticas públicas para a juventude no Município do Salvador.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 66/18

Autoriza o chefe do Poder Executivo a firmar acordo de irmandade entre as Cidades de Salvador/Bahia/Brasil e República de Guiné Bissau/África Ocidental, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida oficialmente a irmandade entre a Cidade de Salvador/Bahia/Brasil e a República de Guiné-Bissau/ África Ocidental.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a, através dos Órgãos competentes, firmar acordos, convênios e programas de cooperação técnica, científica, artístico, cultural,

social e turístico entre as duas cidades.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.
ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

Entre as inúmeras ações empreendidas pelo Brasil para elevar o nível de internacionalização de suas instituições de ensino superior está o aumento da celebração de acordos bilaterais de cooperação acadêmica com distintos países, dentre eles Portugal. Nos últimos 15 anos, a criação de programas de intercâmbio acadêmico, financiamento de projetos de investigação, organização de eventos e publicações conjuntas com Portugal tornaram-se muito frequentes.
É cediço por todos a importância da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa para o País, pois através da criação dessa comunidade, países e povos que partilham a Língua Portuguesa, erigem-se como nações irmanadas por uma herança histórica, pelo idioma comum e por uma visão compartilhada do desenvolvimento e democracia.
Da análise histórica, foi em 1983, que este avanço ocorreu, onde foi criada tal Comunidade, grupo de língua portuguesa no seio da União Interparlamentar".
Nesse sentido, entende-se que os países membros da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa, devem envidar esforços para que seus municípios estreitem os laços, de forma ao abraço coletivo de causas sociais, com fins de políticas públicas afirmativas.
Partindo desse pressuposto, a relevância de um Acordo de Irmandade entre a República de Guiné Bissau e Salvador é preponderante no contexto de parcerias visando políticas públicas, mormente porque a Guiné-Bissau depende fortemente da agricultura e da pesca (cerca de 62% do PIB). O preço das castanhas de caju aumentou e hoje o país encontra-se em sexto lugar na produção mundial do produto. A Guiné-Bissau exporta peixe e mariscos juntamente com amendoim, semente de palma e produtos das actividades extractivas florestais. As licenças para a pesca são uma fonte de receitas do governo. O arroz é o cereal mais produzido e comida típica. O turismo é, também, uma aposta crescente do país, premissa essa que é um dos fatores que Salvador deve considerar para apreciar este know-know.
Constata-se que vários itens de sua cultura possuem relação direta com vários da nossa cidade, fato que reforça o quanto proposto, sobretudo, porque nossa Salvador necessita ampliar seu rol de irmandade, em prol de seus soteropolitanos.
Por todo exposto é cediço que seja reconhecida oficialmente a irmandade entre a Cidade de Salvador/Brasil e a República de Cabo Verde, para o intercâmbio de conhecimentos, culturas, recursos econômicos e inovações científicas, razão pela qual, clamamos a nossos pares para a aprovação do quanto proposto.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 67/18

Autoriza o chefe do Poder Executivo a firmar acordo de irmandade entre as Cidades de Salvador/Bahia/Brasil e República de Cabo Verde/África Ocidental, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida oficialmente a irmandade entre a Cidade de Salvador/Bahia/Brasil e a República de Cabo Verde/África Ocidental.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a, através dos Órgãos competentes, firmar acordos, convênios e programas de cooperação técnica, científica, artístico, cultural, social e turístico entre as duas cidades.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.
ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

Entre as inúmeras ações empreendidas pelo Brasil para elevar o nível de internacionalização de suas instituições de ensino superior está o aumento da celebração de acordos bilaterais de cooperação acadêmica com distintos países, dentre eles Portugal. Nos últimos 15 anos, a criação de programas de intercâmbio acadêmico, financiamento de projetos de investigação, organização de eventos e publicações conjuntas com Portugal tornaram-se muito frequentes.
É cediço por todos a importância da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa para o País, pois através da criação dessa comunidade, países e povos que partilham a Língua Portuguesa, erigem-se como nações irmanadas por uma herança histórica, pelo idioma comum e por uma visão compartilhada do desenvolvimento e democracia.
Da análise histórica, foi em 1983, que este avanço ocorreu, onde foi criada tal Comunidade, grupo de língua portuguesa no seio da União Interparlamentar".
Nesse sentido, entende-se que os países membros da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa, devem envidar esforços para que seus municípios estreitem os laços, de forma ao abraço coletivo de causas sociais, com fins de políticas públicas afirmativas.
Partindo desse pressuposto, a relevância de um Acordo de Irmandade entre a República de Cabo Verde e Salvador é preponderante no contexto de parcerias visando políticas públicas, mormente porque os recursos econômicos daquela cidade dependem da agricultura (culturas mais importantes são o café, a banana, a cana-de-açúcar, os frutos tropicais, o milho, os feijões, a batata-doce e a mandioca), setor industrial (fabricação de aguardente, vestuário e calçado, tintas e vernizes) o turismo e a riqueza marina (a pesca, indústria das conservas de peixe, o peixe congelado, as lagostas e as conservas de pescado e a extracção de sal), bem como, o artesanato.
Ressalta-se que, mesmo pobre em recursos naturais, propensas à seca e com pouca terra arável, a ilhas de Cabo Verde conquistaram uma reputação de estabilidade política e econômica dentro do conturbado continente africano, premissa essa que é um dos fatores que Salvador deve considerar para apreciar este know-know.
Constata-se que vários itens de sua cultura possuem relação direta com vários da nossa cidade, fato que reforça o quanto proposto, sobretudo, porque nossa Salvador necessita ampliar seu rol de irmandade, em prol de seus soteropolitanos.
Por todo exposto é cediço que seja reconhecida oficialmente a irmandade entre a Cidade de Salvador/Brasil e a República de Cabo Verde, para o intercâmbio de conhecimentos, culturas, recursos econômicos e inovações científicas, razão pela qual, clamamos a nossos pares para a aprovação do quanto proposto.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 68/18

Autoriza o chefe do Poder Executivo a firmar acordo de irmandade entre as Cidades de Salvador/Bahia/Brasil e a República Democrática de Timor-Leste /Sudeste Asiático, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida oficialmente a irmandade entre a Cidade de Salvador/Bahia/Brasil e a República Democrática de Timor-Leste/Sudeste Asiático.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a, através dos Órgãos competentes, firmar acordos, convênios e programas de cooperação técnica, científica, artístico, cultural, social e turístico entre as duas cidades.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.
ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

Entre as inúmeras ações empreendidas pelo Brasil para elevar o nível de internacionalização de suas instituições de ensino superior está o aumento da celebração de acordos bilaterais de cooperação acadêmica com distintos países, dentre eles Portugal. Nos últimos 15 anos, a criação de programas de intercâmbio acadêmico, financiamento de projetos de investigação, organização de eventos e publicações conjuntas com Portugal tornaram-se muito frequentes.
É cediço por todos a importância da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa para o País, pois através da criação dessa comunidade, países e povos que partilham a Língua Portuguesa, erigem-se como nações irmanadas por uma herança histórica, pelo idioma comum e por uma visão compartilhada do desenvolvimento e democracia.
Da análise histórica, foi em 1983, que este avanço ocorreu, onde foi criada tal Comunidade, grupo de língua portuguesa no seio da União Interparlamentar".
Nesse sentido, entende-se que os países membros da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa, devem envidar esforços para que seus municípios estreitem os laços, de forma ao abraço coletivo de causas sociais, com fins de políticas públicas afirmativas.
Partindo desse pressuposto, a relevância de um Acordo de Irmandade entre a República Democrática de Timor-Leste e Salvador é preponderante no contexto de parcerias visando políticas públicas, mormente porque A economia de Timor-Leste assenta na produção de cacau, café, cravo e coco. Nos últimos anos foram encontrados importantes reservas de petróleo e gás natural, premissas essas que Salvador deve considerar para apreciar este know-know.
Constata-se que vários itens de sua cultura possuem relação direta com vários da nossa cidade, fato que reforça o quanto proposto, sobretudo, porque nossa Salvador necessita ampliar seu rol de irmandade, em prol de seus soteropolitanos.
Por todo exposto é cediço que seja reconhecida oficialmente a irmandade entre a Cidade de Salvador/Brasil e a República de Cabo Verde, para o intercâmbio de conhecimentos, culturas, recursos econômicos e inovações científicas, razão pela qual, clamamos a nossos pares para a aprovação do quanto proposto.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 69/18

Autoriza o chefe do Poder Executivo a firmar acordo de irmandade entre as Cidades de Salvador/Bahia/Brasil e a República Democrática de São Tomé e Príncipe /África Equatorial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida oficialmente a irmandade entre a Cidade de Salvador/Bahia/Brasil e a República Democrática de São Tomé e Príncipe/África Equatorial.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a, através dos Órgãos competentes, firmar acordos, convênios e programas de cooperação técnica, científica, artístico, cultural, social e turístico entre as duas cidades.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.
ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

Entre as inúmeras ações empreendidas pelo Brasil para elevar o nível de internacionalização de suas instituições de ensino superior está o aumento da celebração de acordos bilaterais de cooperação acadêmica com distintos países, dentre eles Portugal. Nos últimos 15 anos, a criação de programas de intercâmbio acadêmico, financiamento de projetos de investigação, organização de eventos e publicações conjuntas com Portugal tornaram-se muito frequentes.
É cediço por todos a importância da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa para o País, pois através da criação dessa comunidade, países e povos que partilham a Língua Portuguesa, erigem-se como nações irmanadas por uma herança histórica, pelo idioma comum e por uma visão compartilhada do desenvolvimento e democracia.
Da análise histórica, foi em 1983, que este avanço ocorreu, onde foi criada tal Comunidade,

grupo de língua portuguesa no seio da União Interparlamentar".
Nesse sentido, entende-se que os países membros da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa, devem envidar esforços para que seus municípios estreitem os laços, de forma ao abraço coletivo de causas sociais, com fins de políticas públicas afirmativas.
Partindo desse pressuposto, a relevância de um Acordo de Irmandade entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e Salvador é preponderante no contexto de parcerias visando políticas públicas, mormente porque a principal atividade econômica é a agricultura, que produz cacau, óleo de palma, café e coco e na pesca. A recém-descoberta de jazidas de petróleo nas suas águas pode constituir uma importante fonte de receitas e de energia no futuro. São Tomé e Príncipe também aposta no turismo quer favorecer a qualidade, propondo um quadro único de descoberta, preservando o melhor possível as suas paisagens luxuriantes, a sua arquitetura singular e, sobretudo, a sua calma, premissas essas que Salvador deve considerar para apreciar este know-know.
Constata-se que vários itens de sua cultura possuem relação direta com vários da nossa cidade, fato que reforça o quanto proposto, sobretudo, porque nossa Salvador necessita ampliar seu rol de irmandade, em prol de seus soteropolitanos.
Por todo exposto é cediço que seja reconhecida oficialmente a irmandade entre a Cidade de Salvador/Brasil e a República de Cabo Verde, para o intercâmbio de conhecimentos, culturas, recursos econômicos e inovações científicas, razão pela qual, clamamos a nossos pares para a aprovação do quanto proposto.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 70/18

Dispõe sobre a obrigatoriedade de operadores e equipamentos emissores de radiação ionizante ou campo eletromagnético, possuírem no mínimo formação técnica em radiologia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Ficam obrigados, no âmbito da cidade de Salvador, a possuírem no mínimo formação técnica em radiologia os operadores e equipamentos emissores de radiação ionizante ou campo eletromagnético, usados para salvaguarda, inspeção de bagagens, irradiação ou para a produção de imagens radiológicas com a finalidade industrial, inspeção, tratamento médico ou diagnóstico.
Parágrafo Único. A exigência estabelecida no caput deste artigo não se aplica a exames de competência exclusiva médica, tais como o laudo e a execução dos exames como a Ultrassonografia.
Art. 2º. Para a operação dos equipamentos aos quais se refere o artigo anterior é obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, sendo aplicável a Portaria ANVISA 453, de 01 de junho de 1988, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Resolução do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER) nº 21, de 27 de dezembro de 2006.
Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I - Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dobrada na reincidência, de acordo com o índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que vier a substituí-lo.
II - cassação do alvará de funcionamento na ocorrência de reiterada reincidência.
Art. 5º O prefeito regulamentará a presente Lei, no que couber.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.
ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

Versa o Art. 5º da Carta Magna que: "todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade..." O referido artigo aduz também, no § XIII que é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a Lei estabelecer;
Nesta toada, é imprescindível que o exame radiológico seja realizado por um profissional qualificado e habilitado nas técnicas radiológicas, sendo ele um técnico ou tecnólogo em radiologia.
O radiologista é o profissional que recebe capacitação em nível técnico ou de tecnólogo para atuar em diversos segmentos da área de diagnóstico por imagens envolvendo, atualmente, um grande leque de técnicas complexas de serviços.
Este profissional realiza exames radiográficos convencionais, com domínio de soluções químicas e processamento do filme, prepara o paciente e o ambiente para exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem.
A função deste profissional não é apenas a realização do exame, mas sim CONSCIENTIZAR o "paciente" (cliente) em relação à importância da qualidade da imagem para um bom diagnóstico médico. Para isto, o profissional das técnicas radiológicas deve acolher o paciente, explicando claramente todos os procedimentos e posicionamentos que serão realizados durante os exames.
Desde 2015, podem exercer atividades nessas áreas os portadores de diploma de ensino superior com grau de Bacharel em Ciências Radiológicas; Tecnólogo em Radiologia; e com certificado de conclusão do ensino médio com formação mínima de Técnico em Radiologia, contudo, infelizmente não é raro encorar nas diversas clínicas da capital profissionais de outras áreas acumulando funções e realizando os exames de radiologia.
Por todo exposto, é de clareza solara importância da criação deste dispositivo legal versando sobre a obrigatoriedade de operadores e equipamentos emissores de radiação ionizante ou campo eletromagnético, possuírem no mínimo formação técnica em radiologia.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 71/18

Institui o Festival "Artes do Sagrado" na Cidade do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído na Cidade do Salvador, o Festival Artes do Sagrado, a ser comemorado no mês em que se comemora Semana Santa.
Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos da Cidade do Salvador.
Art. 3º O Festival Artes do Sagrado, destina-se a divulgação e afirmação da religiosidade cristã, bem como a manifestação artística (Paixão de Cristo), cultural e social.
Art. 4º Compreende-se por manifestações artísticas e culturais.
a) Feira Artes do Sagrado e literatura Cristã.
b) Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos.
c) Apresentações musicais.
d) Manifestações que não contraponham com os princípios Cristãs.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.
ODIOSVALDO VIGAS

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado, sob a Ementa, institui o Festival Artes do Sagrado na Cidade do Salvador, a ser comemorado durante o período da Semana Santa, é de grande relevância para a divulgação das artes, cultura no âmbito religioso cristão.
O referido evento, por outro lado trará grandes benefícios sociais, culturais, proporcionando no espirito religioso conhecimento dos sentimentos religiosos da fé cristã, sendo como, trazendo para a cidade do Salvador benefícios econômicos participativos para a manifestação de fé e religiosidade, considerando Salvador uma das capitais predominante católica.
Isto posto que a preposição se apoia, buscando o apoio dos demais edis desta casa, com reconhecimento à inclusão no calendário de eventos da Cidade do Salvador.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.
ODIOSVALDO VIGAS

PROJETO DE LEI Nº 72/18

Institui e inclui no calendário de Eventos do Município de Salvador o "Dia Municipal do Morador da Península Itapagipana".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos do Município de Salvador, o "Dia municipal do morador da Península Itapagipana" a realizar-se anualmente no dia 26 de maio, em homenagem ao aniversário de Irmã Dulce, "O anjo Bom da Bahia".
Art. 2º. O Poder Público Municipal poderá, em conjunto com instituições e residentes e domiciliados promover palestras, seminários e todas as ações que motivem os moradores a se orgulharem em morar em um dos pontos turísticos mais conhecidos da Cidade de Salvador.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.
VADO MALASSOMBRADO

JUSTIFICATIVA

A Península de Itapagipe, tem como principais pontos turísticos a Ribeira, Bonfim e Ponta do Humaitá, é uma região que abriga grande parte do patrimônio histórico e cultural da Cidade de Salvador.
A calmaria das praias o pôr do sol atraente e a história peculiar são alguns dos fatores que contribuem para o charme da Península Itapagipana. Composta por 14 bairros (Calçada, Mares, Jardim Cruzeiro, Massaranduba, Uruguai, Roma, Dendezeiros, Bonfim, Monte Serrat, Boa Viagem, Luís Tarquínio, Caminho de Areia, Baixa do Fiscal, Ribeira) a península era uma ilha, cujo território avançou nas águas do mar e se uniu ao continente.
A data escolhida do dia 26 de maio vem para homenagear o dia do nascimento de Irmã Dulce, que foi um ícone de fé e amor pelos moradores de toda Bahia, e em especial os da Península de Itapagipe.
Deste modo, é que submeto aos meus nobres pares a presente proposição.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.
VADO MALASSOMBRADO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 119/18

Considerando que a Airbnb é uma empresa de serviço online comunitário para as pessoas anunciarem e reservarem acomodações e meios de hospedagem;
considerando que o site da Airbnb fornece uma plataforma de busca e reservas entre a pessoa que oferece a acomodação e o turista que busca pela locação;
considerando que a Airbnb abrange mais de 500 mil anúncios em mais de 35 mil cidades e 190 países;
considerando que a empresa Airbnb e similares com sede no exterior intermediam a locação de vaga de hospedagem de turistas, serviço similar de hotelaria, embora não paguem nenhum imposto ao Município, causando assim uma concorrência desleal a todo mercado hoteleiro;
considerando que o mercado hoteleiro paga completamente seus tributos fazendo com que os hotéis regulamente cadastrados, tenham que oferecer um serviço um pouco mais caro, o que tem gerando uma grande perda de clientes e de receita;
considerando que o fechamento de vários hotéis vem causando a criação de um mercado ilegal, sem nenhum preparo profissional, que oferta assim um serviço de baixa qualidade ao turista que leva um péssimo retrato de nossa terra causando prejuízo ao erário municipal e estadual que deixam de recolher os impostos do setor com os quais ele ajuda a manter e beneficiar toda população de Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a imediata cobrança do Imposto Sobre Serviço (ISS) das empresas similares a Airbnb que intermediam vagas de hospedagem no Município de Salvador, equilibrando assim o mercado hoteleiro.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.
MAURICIO TRINDADE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 120/18

Considerando que as políticas públicas ideais, perpassam muito mais pelo contexto de aprimoramento, devido à necessidade de acompanhar as mudanças de paradigmas, as alterações sociais, mormente, as políticas municipais, que lidam com as problemáticas locais dos munícipes, cabendo aos chefes dos Poderes o eficiente gerenciamento dessas necessidades,
Considerando que a Lei nº 8.908/2015, um importante diploma que ESTABELECE DIREITOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM DEFESA DA JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DO SALVADOR, como qualquer ato normativo, é passível de aprimoramento, na medida que não há o engessamento da máquina pública num Estado Democrático de Direito, mormente, quando se trata de aspectos que propiciarão a eficiência da máquina pública,
Considerando que é possível a alteração do diploma em comento, pois, hodiernamente, as ocorrências evolutivas porque passa toda a sociedade, reflete na vida de todos, mormente, na vida da juventude, pessoas em formação, nelas incluindo os soteropolitanos, e, sendo o presente diploma um ditame regulamentador, aprimorar seus regramentos é obediência aos princípios da eficácia, eficiência e efetividade, não discricionários ao gestor público,
Considerando as previsões constitucionais e no Estatuto do Idoso, com relação à atenção especial que toda a sociedade deve dispensar ao jovem, sobretudo, a família desses, que possuem obrigações inafastáveis, devendo ser a juventude estimulada e incentivada para a própria transformação e transformação da sociedade que a rodeia,
Considerando que é possível sem prejuízos legais ou administrativos incluir os incisos X e XI ao art. 4º da Lei nº 8.908, de 14 de setembro de 2015, para:
X – incentivar e promover ações que impulsionem a juventude ao empreendedorismo responsável
XI – fomentar a inclusão do jovem na tecnologia da informação e comunicação e conscientizar sobre o uso da rede mundial de computadores, a internet.
Considerando que é possível sem prejuízos legais ou administrativos incluir o Parágrafo Único no art. 4º da Lei nº 8.908, de 14 de setembro de 2015, para prever:
Parágrafo Único – Caberá à Secretaria Municipal de Mulheres, Infância e Juventude elaborar e promover políticas públicas de defesa da juventude, com a parceria das demais pastas municipais.
Considerando que é possível sem prejuízos legais ou administrativos alterar o Art. 12 da Lei nº 8.908, de 14 de setembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 12. A Prefeitura Municipal do Salvador deverá promover programas educacionais para fomentar o debate da política sobre drogas, prevenção do suicídio, promover a educação sexual e a reprodutiva com o planejamento familiar, promover a educação ambiental, o respeito aos direitos humanos, combate à violência urbana, combate à violência contra a mulher, combate à homofobia, combate ao preconceito racial, respeito à livre orientação sexual, combate à intolerância religiosa e quaisquer outras formas de discriminação.
Considerando que é possível sem prejuízos legais ou administrativos incluir o Parágrafo Único no art. 15 da Lei nº 8.908, de 14 de setembro de 2015, de forma a prever:
Parágrafo Único – O Poder Público Municipal envidará esforços para promover políticas públicas efetivas para evitar a gestação precoce, indesejada e não planejada na adolescência, buscando os demais entes federativos para a implementação de ações integradas.
Considerando que é possível sem prejuízos legais ou administrativos alterar os Arts. 16, 21, 27, 28, 29 da Lei nº 8.908, de 14 de setembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 16. Todos os jovens têm direito ao acesso a espaços culturais e artísticos e a expressar as suas manifestações culturais de acordo com os seus próprios interesses e expectativas, respeitada a diversidade alheia e os limites tratados em legislações correlatas.
...
Art. 21 Todos os jovens têm direito à plena participação social e política, respeitados os limites legais, sem quaisquer interferências na sua decisão político partidária.
…
Art. 27. Todo jovem tem o dever de ajudar a amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade, tendo este mesmo dever com seus avós e bisavós, se convivente com estes e houver a ausência dos seus pais.
Art. 28. Todo o jovem tem o dever de respeitar e fazer cumprir a Constituição e as Leis, respeitando os seguintes princípios:
Art. 29 Todo o jovem tem o dever de respeitar e promover os direitos dos demais grupos e segmentos da sociedade soteropolitana e trabalhar pelos seguintes objetivos:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que, junto à área competente, proceda ao estudo de viabilidade para a alteração aos dispositivos da Lei nº 8.908, de 14 de setembro de 2015, acima explanados, com vias ao aprimoramento das políticas públicas, devendo ser a juventude estimulada e incentivada para a própria transformação e transformação da sociedade que a rodeia.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 121/18

Considerando que estará obrigado a apresentar a declaração anual aquele que, no ano-calendário de 2017, recebeu rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma foi superior a R$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) e, em relação à atividade rural, obteve receita bruta em valor superior a R$ 142.798,50 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
Considerando que dependendo do tipo de despesas realizadas em 2017, a base de cálculo para pagamento do Imposto de Renda pode ser reduzida. Ou seja, pode fazer com que o contribuinte tenha menos imposto a pagar ou até direito à restituição do valor pago;
Considerando que as despesas dedutíveis, são definidos pela Receita Federal. A justificativa para a escolha das despesas que podem reduzir o pagamento do imposto é a necessidade do gasto. Quanto mais necessárias, menos impostos será pago sobre as despesas;
Considerando que só podem ser deduzidas as seguintes despesas: por dependentes, despesas com educação, empregado doméstico, despesas médicas, doações incentivadas, contribuições à Previdência Social e contribuição a planos de previdência privada;
Considerando que não é possível deduzir despesa com veterinário no Imposto de Renda 2016. As despesas médicas dedutíveis estão restritas às efetuadas com o tratamento do próprio contribuinte, de seus dependentes ou dos alimentandos. Contudo Apesar de a despesa com o veterinário não ser dedutível, o pagamento ao médico deve entrar na declaração. "Todo pagamento a pessoa física deve ser informado, sob pena de multa de 20% do valor não declarado".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Poder Executivo Federal, que, por meio do Ministério da Fazenda, verifique a possibilidade de incluir na relação de despesas dedutíveis as despesas com veterinário, ou seja com os cuidados relativos saúde a dos animais de estimações, bem como consultas particulares e realização de exames.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 122/18

Considerando que estará obrigado a apresentar a declaração anual aquele que, no ano-calendário de 2017, recebeu rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma foi superior a R$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) e, em relação à atividade rural, obteve receita bruta em valor superior a R$ 142.798,50 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
Considerando que dependendo do tipo de despesas realizadas em 2017, a base de cálculo para pagamento do Imposto de Renda pode ser reduzida. Ou seja, pode fazer com que o contribuinte tenha menos imposto a pagar ou até direito à restituição do valor pago;
Considerando que as despesas dedutíveis, são definidos pela Receita Federal. A justificativa para a escolha das despesas que podem reduzir o pagamento do imposto é a necessidade do gasto. Quanto mais necessárias, menos impostos será pago sobre as despesas;
Considerando que só podem ser deduzidas as seguintes despesas: por dependentes, despesas com educação, empregado doméstico, despesas médicas, doações incentivadas, contribuições à Previdência Social e contribuição a planos de previdência privada;
Considerando que o parágrafo Único do Art. 16 da Lei 9.250/1995 versa que "Será obedecida a seguinte ordem de prioridade para recebimento da restituição do imposto de renda: (Incluído pela Lei nº 13.498, de 2017) I – idosos, nos termos definidos pelo inciso IX do § 1o do art. 3o da Lei no 10.741, de 1o de outubro de 2003; (Incluído pela Lei nº 13.498, de 2017) II – contribuintes cuja maior fonte de renda seja o magistério; (Incluído pela Lei nº 13.498, de 2017) III – demais contribuintes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Poder Executivo Federal, que verifique a possibilidade de acrescentar parágrafo único ao art. 16 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer que, após os idosos, e professores, grávidas (com previsão de parto para o ano da elaboração da declaração) tenham prioridade para recebimento da restituição do imposto de renda da pessoa física.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.
ROGÉRIA SANTOS

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 12/18

Renova a utilidade pública municipal da entidade Creche Escola Comunitária Baby Ney.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade Creche Escola Comunitária Baby Ney, CNPJ nº 05.935.276/0001-85, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.
ANA RITA TAVARES

JUSTIFICATIVA

A Creche Escola Comunitária Baby Ney, inscrita no CNPJ sob o nº 05.935.276/0001-85, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, situada na 1ª Travessa Wilson Teixeira, nº 76 E, Boa Vista de São Caetano, em Salvador.
Fundada em 2002, contribui para a manutenção de uma sociedade mais digna, ao promover a cidadania, assistência, acolhimento e melhor qualidade de vida para crianças e mães em situação de vulnerabilidade social e econômica da comunidade.
Desenvolve trabalho comunitário de extrema relevância, ao estimular a solidariedade e o espírito de pertencimento, por meio de atividades culturais e educativas, a exemplo de palestras, oficinas, apresentações musicais e de teatro.
Assim, em face dos elementos supramencionados, apresento o presente Requerimento, que

visa renovar a utilidade pública municipal da Creche Escola Comunitária Baby Ney, solicitando a esta eminente Casa Legislativa apoio à sua aprovação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.
ANA RITA TAVARES

ATA

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2018.

PRESIDENTE: VEREADOR LEO PRATES
1º SECRETÁRIO: TOINHO CAROLINO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR EDVALDO BRITO (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, IGOR KANNÁRIO, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEO PRATES, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARTA RODRIGUES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROGÉRIA SANTOS, SABÁ, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO, estando licenciada a vereadora IREUDA SILVA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão e, quebrando o protocolo, lamentou que, na Sessão da última segunda-feira, em razão da repercussão do assassinato da vereadora carioca Marielle Franco, tivesse deixado de registrar os dois anos do falecimento do ex-vereador Antônio Lima. Em seguida, anunciou a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Posteriormente, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 175/18 da Secretaria Municipal de Mobilidade em resposta a Ofício de vereador; Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente saudou o gestor da TV Câmara, Osvaldo Lyra, por seu aniversário. Informou que, na próxima segunda-feira, às 10h, o vereador Alfredo Mangueira faria a leitura do Parecer sobre a admissibilidade do Projeto da Lei Orgânica do Município (LOM), e lembrou a tramitação que o Projeto teria após esse ato. Em seguida, nos **Registros**, a vereadora Marta Rodrigues lembrou que 21 de março é Dia Internacional contra a Discriminação Racial e, também, Dia Internacional da Síndrome de Down. Expôs sobre o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais (Planserv), respondendo a críticas e informando que ele tinha mais de 500 mil associados e possuía ampla rede de atendimento em diversas especialidades, com mais de mil prestadores de serviço. Lamentou o fechamento de fábrica de fertilizantes, fato que afetaria a Bahia e Sergipe. Assumiu a Presidência o vereador Isnard Araújo. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Ireuda Silva (20 e 21 de março) e José Trindade (19 de março). O vereador Tiago Correia comentou sobre a Sessão pelo Dia da Síndrome de Down realizada pela manhã. Destacou a capacidade das pessoas com Down, muitas das quais, cursam faculdade. Expôs sobre o Dia do Artesão e sobre a realidade desse profissional, criticando o Governo do Estado por não atender às suas necessidades. Explicou que a categoria é majoritariamente formada por mulheres e saudou sua luta. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Isnard Araújo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental. REGISTROS: registro do vereador Toinho Carolino.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO



PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Terça-feira, 27 de Março de 2018

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	ADIVINHA ONDE É – CASA DO RIO VERMELHO I	Conheça o museu e memorial "CASA DO RIO VERMELHO", residência oficial do casal Jorge Amado e Zélia Gattai.
12h30	EU INDICO – CASA DO CARNAVAL	A repórter Ticiane Bicelli conversa com o cantor Márcio Vítor, que indica o mais novo museu da cidade.
12h33	NOSENSE – DICIONÁRIO DE BAIANÊS	O ator Paulo Prazeres e a repórter Liana Cardoso ensinam turistas a entender e falar o idioma "Baianês".
13h00	EU ACHO – ENTRETENIMENTO SALVADOR	A repórter Mia Lopes conversa com o administrador Wellington Santos sobre as opções de entretenimento em Salvador.
13h03	QUEM FAZ O QUÊ? – GARI	Conheça na reportagem de Ayana Simões um pouco mais sobre esta importante profissão responsável pela limpeza das cidades.
13h26	EU INDICO – MÚSICA	Veja esta indicação de Ramiro Naka ao repórter André Luis.
13h30	PASSAPORTE DE SERVIÇOS – BRECHÓ	Veja as preferências da população em relação a este local onde se vendem roupas e acessórios usados.
14h00	PÍLULAS DA HISTÓRIA – IRMÃ DULCE	A repórter Isabela Garrido conta a história dessa freira que ficou conhecida como o "Anjo Bom da Bahia".
14h03	QUEM FAZ O QUÊ? - BARISTA	Osvaldo Lyra e Mia Lopes visitam o Coco Bistrô para revelar os segredos da profissão de barista.
14h30	CÂMARA EM PAUTA AO VIVO	Acompanhe os preparativos da Sessão Ordinária com a equipe de jornalistas da TV Câmara Salvador.
15h00	SESSÃO ORDINÁRIA AO VIVO	Assista em tempo real tudo o que acontecerá na Sessão Ordinária do dia e acompanhe de perto a atuação dos vereadores.
17h00	PÍLULAS DA HISTÓRIA – RUA CHILE	Neste programa, a repórter Ticiane Bicelli vai apresentar esta tradicional rua localizada no Centro Histórico.
17h03	ARTE EM TODA PARTE – FOTOGRAFIA E ARTES PLÁSTICAS	A repórter Patrícia Narriman visita o Palacete das Artes para mostrar um intercâmbio entre as artes plásticas e a fotografia.
17h26	PLUGADO – NETO MUNIZ	O cantor Neto Muniz estreia no Plugado de hoje com a canção "Pra te ter aqui", de autoria de Mano Góes.
17h30	ENTRE ELAS – MATERNIDADE	Nesta nova edição, as repórteres Liana Cardoso e Isabela Garrido conversam hoje sobre "Maternidade" com a escritora e educadora parental Elisama Santos.
18h00	SOM NA CAIXA – PEDRO MORAIS	O artista interpreta a música "Tive sim", composição do eterno sambista Cartola.
18h03	EXTRA-ORDINÁRIO – FERNANDO GUERREIRO	Osvaldo Lyra e Liana Cardoso conversam com o presidente da Fundação Gregório de Matos Fernando Guerreiro sobre o tema "Cultura em Salvador".
18h33	EU ACHO – VIVER DE MÚSICA	Carla Cristina fala à repórter Mia Lopes sua opinião sobre ter a música como única profissão.
18h36	O DONO DA CIDADE – THALITA TAVARES	A advogada Thalita Tavares, hoje como "O Dono da Cidade", conversa com Isabela Garrido e Rogério Aquino.
19h00	PÍLULAS DA HISTÓRIA – BAIRRO DA LIBERDADE	Saiba um pouco sobre a história do bairro da Liberdade com a repórter Tarsilla Alvarindo.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**